Resolução nº : 9018/2003
Protocolo nº : 196190/03
Origem : MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Interessado : MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 19.311,74 (dezenove mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA